



RESOLUÇÃO N° 001/2025

Prefeitura Municipal de Central - Ba.

Secretaria Municipal de Saúde.

Conselho Municipal de Saúde de Central-Ba.

O Conselho Municipal de Saúde de Central - Bahia, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas por Leis do SUS n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a Lei Complementar N° 141/2012, que estabelece as diretrizes para o processo de Planejamento e Prestação de Contas dos Recursos Financeiros oriundo do Sistema Único de Saúde, bem como os Recursos Financeiros da Prefeitura de Central, Bahia;

Considerando que apresentado ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório o 1°, 2° e 3° - Relatório Detalhado Quadrimestral, bem como todas as ações e serviços oferecidos à população, apresentação do Relatório de Execução das Ações e Aplicações dos Recursos Financeiros recebidos e as despesas realizadas de acordo com as legislações vigentes, assim estruturando o Relatório Anual de Gestão - RAG 2023;

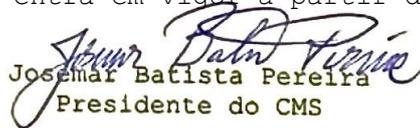
CONSIDERANDO as discussões e deliberações da Reunião Ordinária do CMS, n° 256 realizada em 06 de março de 2025;

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2023.

Art. 2° - A aprovação do referente relatório, se fortalece em virtude ao cumprimento LC141/2012, sendo que o município teve uma aplicação de 21,63 % de receita própria aplicada em saúde e conforme avaliação dos conselheiros.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Josemar Batista Pereira
Presidente do CMS


Thierry Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde n° 001 de 6 de março de 2024.



RESOLUÇÃO N° 002/2025

Prefeitura Municipal de Central - Ba.

Secretaria Municipal de Saúde.

Conselho Municipal de Saúde de Central-Ba.

O Conselho Municipal de Saúde de Central - Bahia, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas por Leis do SUS n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Saúde é instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde, norteiam a elaboração do orçamento de governo nessa política pública e que deve ser orientado pelas necessidades de saúde da população;

CONSIDERANDO o papel deliberativo do Conselho Municipal de Saúde e que o Plano Anual de Saúde deve ser submetido à apreciação e aprovação deste.

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o Plano Anual de Saúde de 2024, com as metas alcançadas no ano de 2023 e as que já foram alcançadas em 2024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Josemar Batista Pereira
Presidente do CMS


Thierry Oliveira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde n° 001 de 6 de março de 2024.